



## TERMO DE PRORROGAÇÃO

**CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ** e J R SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA, têm justo e acertada a prorrogação dos serviços prestados pela segunda à primeira, conforme processo licitatório de n. 131/2019 – **Alimentação e manutenção e atualização permanente do site da Câmara Municipal de Barra do Piraí** - nos estritos termos e condições deste processo administrativo, observados os termos de suas cláusulas 6.3 e 6.4, com fundamento no artigo 57, inciso I, II e IV do 1º e § 2º da Lei 8666/93.

Para tanto, em face do contrato e das normas legais aplicáveis à espécie, mais especificamente aquelas constantes da Lei 8666/93, acordam as partes a prorrogação do contrato firmado, inicialmente por 06 (seis) meses, com início em 01 de julho de 2020 e término em 31 de dezembro de 2020.

Barra do Piraí, 01 de julho de 2020.

Luiz Roberto Coutinho  
Presidente da Câmara Municipal de Barra do Piraí

Rodrigo Rodrigues Fonseca  
J R SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA